

Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Número		006/2003-PR	
Folha	01	De	01
Entrada em vigor			

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO


Alterar o item 4.1 da Portaria da Presidência nº 394/2002 de 22.08.02

2.0 - OBJETIVO

Incluir o Instituto de Tecnologia em Imunobiológicos – Bio-Manguinhos na excepcionalidade para que além das delegações previstas no item 2.0 da Portaria 394/2002-PR, possa subdelegar a seu vice-diretor as competências previstas nos itens 3.1 a 3.9, além do substituto oficial, em razão do Regimento Interno da Unidade.

2.0 – VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.


Dr. Paulo Marchiori Buss

Cancela	Altera	Distribuição	Data
		Geral	15.01.03